

id: 3743168

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Sandro Pitthan Espíndola - Juiz em Exercício do Cartório da 1ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Praça Onze de Junho, 403 Praça Onze CEP: 20210-010 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 21 2503-6300 e-mail: cartorioviji@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Guarda - ECA - Guarda (Art. 33 Caput do Eca), de nº 0211897-38.2020.8.19.0001, movida por ÉRICA DE OLIVEIRA em face de JACIRA OLIVEIRA SOZA; ROBSON DE OLIVEIRA PAIVA, objetivando CITAÇÃO POR EDITAL. Assim, pelo presente edital CITA o réu JACIRA OLIVEIRA SOZA; ROBSON DE OLIVEIRA PAIVA, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM. Eu, _____ Fatima de Azevedo Russo - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29353, digitei. E eu, _____ Marcello Bessa Leda - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23660, o subscrevo.

Varas de Empresariais

5ª Vara Empresarial

id: 3735639

A Dra. Maria da Penha Nobre Mauro, Juíza de Direito da 5.ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de seu cargo e na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados os credores da Recuperação Judicial de ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO, INSTITUTO CANDIDO MENDES e SOPLANTEL PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA S/A, autos número 0093754-90.2020.8.19.0001, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada POR MEIO VIRTUAL, em 1ª convocação, no dia 30/04/2021, às 11h00, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em 2ª convocação, a ser realizada também por meio de plataforma virtual, no dia 14/05/2021, às 11h00, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Importante consignar que as Assembleias serão realizadas no formato online, por meio de plataforma específica, gerenciada pela empresa POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING, sendo presidida por representante da Administração Judicial. Para participação da ASSEMBLEIA VIRTUAL os referidos credores deverão atender aos seguintes passos: 1) Encaminhar, até o dia 28/04/2021, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, ao e-mail: agccandidomendes@br.gt.com, para onde serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e de acesso à sala virtual de realização da AGC; 2) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC; 3) A cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via 01 (um) endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido; 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 5) A identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 14h00 do dia 29/04/2021 com término às 10h00 do dia 30/04/2021, para a 1ª Convocação; e, às 14h00 do dia 13/05/2021 com término às 10h00 do dia 14/05/2021, para a 2ª Convocação; devendo cada credor, ao acessar o sistema, enviar pela plataforma digital uma foto segurando um documento de identidade válido com imagem legível, comprovando, assim, a sua identificação em modo idêntico ao feito quando do credenciamento inicial; 6) O acesso à sala virtual da Assembleia será liberado após verificação por parte da Administração Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 7) Às 10h00, o credenciamento será encerrado e os trabalhos terão início na sequência. Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 10h00 é que serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da AGC. 8) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administração Judicial; 9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a AGC deverão solicitar o aparte via chat, para que o Administrador Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administração Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente o CANAL DEDICADO VIA WHATSAPP: (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das AGCs presenciais, podendo a Administração Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail rjcandidomendes@br.gt.com, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a AGC; 13) Durante a AGC, o Administrador Judicial lavrará a ata do ocorrido de forma sumária, de modo que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após a lavratura da Ata, esta será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação, pois a Assembleia apenas será encerrada após o término deste ato; 14) Fará parte da Ata, como Anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "Chat" da Assembleia; 15) A sessão da AGC será transmitida ao vivo no canal mantido pela organizadora POINT COMUNICAÇÃO E MARKETING na plataforma YouTube, para ouvintes e interessados; 16) A íntegra da AGC

virtual (desde o início do credenciamento até o seu encerramento) será gravada e um link será juntado ao processo recuperacional, para publicidade e transparência. A ordem do dia da Assembleia Geral de Credores será: a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; c) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; d) deliberação sobre outras questões de interesse da recuperação judicial, das Recuperandas e/ou dos credores. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, mediante envio ao endereço eletrônico agccandidomendes@br.gt.com documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos, sendo que, as procurações outorgadas à Advogados, ficam dispensadas do reconhecimento de firma, desde que o Advogado, pelo seu grau, declare que as informações ali apresentadas são verdadeiras, na forma autorizada pelo Código de Processo Civil. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021.

Varas Criminais

11ª Vara Criminal

id: 3742140

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO (Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti - Juiz em Exercício do Cartório da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Paulo Cesar Ayala Junior - Nacionalidade Brasileira - RJ - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 22/08/1980 Idade: 40 - Filiação: Pai - Paulo Cesar Ayala Mãe - Elizabeth de Andrade Ayala - IFP/DETRAN: 114988181 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua Dona Francisca, nº 184 - CEP: 00000-000 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ, acusado nos autos de nº 0011403-60.2020.8.19.0001, oriundo do Inquérito, nº 020-08065/2019 de 23/12/2019, da 20ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado (Art. 157, § 2º - CP), . Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021. Eu, _____ Veneza de Souza Bonancio - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19551, o subscrevo.

Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti - Juiz em Exercício

id: 3742141

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO (Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti - Juiz em Exercício do Cartório da 11ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Sabrina Epifania Rodrigues Vidal - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Operador de Telemarketing - Estado Civil: Divorciado - Data de Nascimento: 31/01/1987 Idade: 34 - Filiação: Pai - Ivam da Silva Rodrigues Mãe - Marcia Rubia Epifania Rodrigues - IFP/DETRAN: 21.017.579-0 Emissor: IFP/DETRAN - CPF: 118.415.297-70 - Endereço: Rua Mapendi, nº 830 Bloco 4 Apt. 104 - CEP: 22710-255 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ; Rua Cassiopéia, nº 66 Casa 4 - CEP: 22725-400 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ, acusado nos autos de nº 0021740-11.2020.8.19.0001, oriundo do Inquérito, nº 011-01778/2019 de 05/11/2019, da 11ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes Contra as Relações de Consumo (Art. 7º - Lei 8.137/90); Estelionato (Art. 171 - CP); Concurso Material (Art. 69 - Cp), . Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 09 de abril de 2021. Eu, _____ Veneza de Souza Bonancio - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/19551, o subscrevo.

Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti - Juiz em Exercício